



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2013**

Processo/Gespro 155188/2013

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4	DA PARTICIPAÇÃO
5	DO REGISTRO DE PREÇOS
6	DO CREDENCIAMENTO
7	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
9	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10	DOS LANCES
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO"
13	DO RECURSO
14	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15	DA FORMA DE PAGAMENTO
16	DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
17	DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19	DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pelas Portarias n. 097 e 284/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

n. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

1.3. A justificativa da necessidade de contratação deste objeto se encontra no Termo de Referência, anexo neste edital.

1.4. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 1.320 – Implantar as ações do centro de Doenças Tropicais – CDT

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.098 – Promoção, prevenção assistência e tratamento às pessoas com DST/HIV/AIDS e hepatites virais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção das atividades do centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0301

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

2

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 099

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0004

Projeto/Atividade: 2.179 – Manutenção das atividades de Vigilância epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.192 – Implementar as ações do Centro de especialidades médicas e odontológicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003

Projeto/Atividade: 2.193 – Manutenção das atividades primárias nas Policlínicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0999

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.194 – Implementação e manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas policlínicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.195 – Promoção e reabilitação ortopédica e motora

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003

Projeto/Atividade: 2.198 – Implementação das ações de atenção primária da saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0203

1.5. O valor global estimado pela Secretaria de Saúde é de **R\$ 3.745.492,00** (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

2. DO OBJETO E REALIZAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.48/2013).

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de agosto de 2013.

➤ **HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)**

➤ ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Os envelopes de proposta de preços (I), habilitação (II) e o credenciamento serão recebidos pela comissão das 08h45min às 09h00min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

➤ LOCAL: Avenida Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa – SALA DE LICITAÇÕES - Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2.3 Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site no campo **Licitação (Pregão Presencial)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 12 do Decreto N. 3.555/00, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidos a Pregoeira, o qual deverá ser protocolizado na Superintendência de Licitações da PMVG, sito a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min.

3.2 Os **esclarecimentos** poderão ser solicitados também por meio do e-mail, dentro do prazo estipulado no item acima;

3.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

3.4 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

3.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação **pertinente ao objeto desta licitação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a.** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c.** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil.

c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- d)** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e)** Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- f)** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- g)** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- h)** Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo XI, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

5.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.7. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração é o Órgão da responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

5.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde

5.9 ADESÃO à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013.

5.9.1 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.9.2 Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.9.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93, conforme disposto no Decreto 7.892 de 23/01/2013.

5.11 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

5.12 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

5.12.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

5.12.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

5.12.5 Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.13 A Servidora da pasta indicada para fiscalizar o recebimento dos equipamentos será VERA LUCIA LEITE, portadora do RG 6980503 SSP/MT e CPF 403.508.606-10 (Secretária Municipal de Saúde).

6 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

6.1 O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei N. 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto N 3.555/2000).

6.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório competente por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Sob pena de desclassificação do participante, os seguintes documentos:

6.2.1 Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial e suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para maior segurança, de preferência que seja devidamente autenticado em Cartório competente por tabelião de notas.

6.2.2 Caso representado por procurador.

6.2.2.1 Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2.2.2 Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

6.2.3 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

6.2.3.1 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá apresentar:

6.2.4.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo VIII.

6.2.4.2 COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

6.2.4.3 QUANDO NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

- a.** Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.

6.2.5 FICHA CADASTRAL, conforme modelo Anexo X.

6.3 O descumprimento das exigências do 6.2.4 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, conforme item 2.2.

7.2 A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe técnica de pregão, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ENVELOPE I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.26/2013
ABERTURA DIA: 21/08/2013 - 09h00min.
PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

ENVELOPE II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.26/2013
ABERTURA DIA: 21/08/2013 - 09h00min.
HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I
“PROPOSTA COMERCIAL”

8.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a.** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b.** Preços unitários por itens, preços totais e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
- c.** Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I;
- d.** Prazo de entrega estabelecido no Anexo I;
- e.** Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f.** Os seguintes dados da empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ e Insc. Estadual;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- g.** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- h.** Nome, assinatura, N. do RG e do CPF do representante legal;
- i.** Agência Bancária e número da conta corrente em nome da proponente.

8.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

8.6 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

8.10 É obrigatório cotar todos os itens que compõem o anexo I deste edital.

8.11 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no anexo I deste edital.

9.2 No dia, horário e local indicado no item 2.2 e 7.1 acima, a equipe técnica de pregão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 No credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. Anexo V ou VI.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

9.4 Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.2 e 7.1 e 6.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10 - DOS LANCES

10.1 A Pregoeira convidará individualmente os autore(a)s das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor(a) da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 A Pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

10.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.5 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a.** Microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 A Pregoeira poderá negociar com o autor(a) da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

10.10 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor(a), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser proporcionais para todos os itens, não podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;
- b. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 O registro cadastral da Prefeitura de Várzea Grande, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

11.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.5.1 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.6 Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.7 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II
"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas seqüencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

■ **REGULARIDADE FISCAL**

12.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

12.5.2 **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

12.5.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a. **Federal:** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (**CND**) **específica para participar** de licitações;
- b. **Municipal:** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

12.5.4 Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);

12.5.5 Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) em cumprimento a Lei n. 12.440/2011 art. 29, inciso V;

12.5.7 Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário.

12.5.8 Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário.

NOTA: As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

■ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.5.9 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (EXERCÍCIO 2012), apresentados na forma da lei e que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

12.5.9.1 A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (=1).

12.5.9.2 Caso as empresas não atendam o item anterior, obrigatoriamente o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como preconiza o § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

12.5.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.11 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado a Pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

■ OUTROS DOCUMENTOS

12.5.12 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

12.5.13 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no Anexo IV.

12.5.14 DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato. Modelo no Anexo III.

12.5.15 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. Modelo no Anexo IX.

12.6 Não serão aceitos protocolos de renovação. As renovações, somente serão válidas se publicadas no Diário Oficial da União.

13 - DO RECURSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Superintendência de Licitações.

13.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

14.2 Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4 Por conta da entrega dos produtos, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

14.5 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações no Termo de Referência - Anexo I.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e/ou serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo secretário(a) da pasta e fiscal designado para contratação, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá:

- a)** Em cada pagamento será obrigatório a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras e o Secretarias solicitantes, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

V. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretarias solicitantes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

VIII. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

XI. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. O material entregue deverá estar de acordo com as descrições do Termo de Referência.

XIII. Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

17.1.1 Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

17.1.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

17.1.3 Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.1.4 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

17.1.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

17.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.1.8 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA

18.1.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II. MULTA

18.1.2 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.1.3 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

o limite legal.

18.1.4 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.1.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

18.1.6 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.1.7 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- 1.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - b.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 2.** Por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:
 - a.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - b.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

18.1.8 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.1.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
 - b.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.2 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.5 Uma vez assinado o Contrato, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMVG/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7 O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8 O preço vigente no Contrato manter-se-á inalterado pelo período de vigência.

19.9 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do Contrato – equação econômico-financeira.

19.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.11 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

20.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

20.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

20.4 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.5 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

20.8 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

20.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

20.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro (a) de acordo com as Leis vigentes.

27

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

20.12 A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

20.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.15 Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

20.15.1 Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente; devidamente comprovado;

20.15.2 Adiar a data da sessão pública.

20.16 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

20.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

20.18 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VII	MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO X	FICHA CADASTRAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO XI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Várzea Grande – MT, 05 de agosto de 2013

Cilbene de Arruda Velo
Pregoeira

Jaqueline Beber Guimarães
Secretária Mun. de Saúde



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N. 048/2013

01 – SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 - SECRETARIA: JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

02 – NÚMERO DO OFÍCIO DE ORIGEM Nº 028/2013, 072/2013, 0574/2013,0575/2013.

03 – DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECÍFICO: Futura e eventual aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de todas as Unidades de Saúde Municipal e do Hospital e Pronto Socorro Municipal, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, sistema menor preço por lote.

04-JUSTIFICATIVA(S)

A necessidade da abertura do processo licitatório para as futuras e eventuais aquisições de serviços de materiais gráficos se faz em virtude que são materiais de extrema importância e indispensáveis no suporte aos profissionais de diversas áreas no desenvolvimento de suas funções, pois trata – se impressos utilizados para diversas solicitações de procedimentos médicos, divulgações de campanhas preventivas e educativas.

Diante disso determinamos providencias nos termos legais, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, sistema menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de todas as Unidades de Saúde Municipal e do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande.

Recomendamos a Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Compras/SAD realizar pesquisa dos preços praticados no mercado, com a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando assim qualquer desvantagem ao erário.

05 – OBJETIVO

Visa o presente a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação em serviços gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de todas as

30

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Unidades de Saúde Municipal e do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, na modalidade pregão presencial/registro de preços, sistema menor preço por lote.

06 - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E TERMO DE REFERENCIA;**LOTE 01**

Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição/Especificações Técnicas, Modelo, Tamanho, Espessura, Forma, Validade, Garantia, etc.).	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
1	480	und	Blocos - 50x1 Mapa Movimento Diário Vias: 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima 40 unidades		
2	800	und	Blocos - 100x1 Solicitação de Baciloscopia /Informe Result. Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 80 unidades.		
3	100	und	Blocos - 50x2 Ficha de Notificação/Investigação - Hanse 1ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Via: 1 via 21x30cm, em Carbono One Time. 2ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Intercalação, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
4	100	und	Blocos - 100x1 Ficha Investigação Atendimento Anti-Rábico Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
5	100	und	Blocos - 100x1 Ficha Investigação Hepatites Virais Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
6	100	und	Blocos - 100x1 Sistema de Informação de Agravos Notificação Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
7	100	und	Blocos - 100x1 Formulário Busca Ativa Boletins Prontuários Vias: 1 via 21x30cm, 4x0		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
8	160	und	Blocos - 100x1 Ficha de Investigação para Óbito Materno Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
9	80	und	Blocos - 100x1 Ficha de Investigação para Óbito IML Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
10	80	und	Blocos - 100x1 Ficha de Investigação para Óbito Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
11	100	und	Blocos - 100x1 Ficha de Investigação para Óbito em Mulheres Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
12	100	und	Blocos - 35x3 Fls - Ficha Investigação Óbito Neonatal 3 Pá Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
13	100	und	Blocos - 100x1 Ficha Investigação Óbito Pós-Neonatal Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
14	100	und	Blocos - 35x3 Ficha Investigação Óbito Fetal Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
15	100	und	Blocos - 100x1 Planilha para Anotação de Óbitos Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

16	160	und	Blocos - 100x1 Anexo 3B Planilha para Anotação dos Nascidos Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
17	4.000	und	Impressos - Diagnóstico e Conduta Paciente Suspeita de Dengue 19.5x39cm, 1x1 cor em Off Set 90g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 500 unidades.		
18	30.000	und	Folders - Registrar a Causa do Óbito 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 150g. Saida CTP. Dobrado= 2 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 500 unidades.		
19	2.000	und	Blocos - 100x1 Ficha de Visita Domiciliar FAD-03 Vias: 1 via 8.5x19cm, 3x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
20	800	und	Blocos - 100x1 Etiqueta para Remessa de Espécimes FAD 02 Vias: 1 via 7x6cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
21	300	und	Blocos - 100x1 Itinerário de Trabalho FAD 04 Vias: 1 via 21x10.5cm, 3x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
22	200	und	Blocos - 50x2 Ficha de Encaminhamento de Material ao Lasa 1ª Via: 1 via 20x22cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. 2ª Via: 1 via 20x22cm, 1x0 cor em Superbonder Rosa 56g. Intercalacao, Colado, Picotado(1ª Via), Grampeado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
23	300	und	Blocos - 100x1 Sistema de Atendimento ao Público Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
24	300	und	Blocos - 100x1 Boletim Diário de Pesquisa Entomológica Cont Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
25	300	und	Blocos - 100x1 Resumo de Reconhecimento		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			FAD 06 Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
26	300	und	Blocos - 100x1 Solicitação de Serviços Vias: 1 via 15.5x21cm, 3x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
27	300	und	Blocos - 100x1 Formulário de Investigação Animais Suspeitos Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
28	200	und	Blocos - 100x1 Controle Reservatório/Sorologia Leishmaniose Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
29	200	und	Blocos - 100x1 Caça Palavras Dengue - Nível Fácil Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
30	200	und	Blocos - 100x1 Caça Palavras Dengue - Nível Médio Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
31	200	und	Blocos - 100x1 Caça Palavras Dengue - Nível Difícil Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
32	300	und	Blocos - 100x1 Brincadeira Labirinto Dengue Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
33	40.000	und	Impressos - Cartão de Vacinação Adulto 10.5x22.5cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 240g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000unidades.		
34	40.000	und	Impressos - Controle de Vacinas aplicadas durante o mês 15x20cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000unidades.		
35	100	und	Blocos - 100x1 Ficha de Profilaxia e		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Tratamento com Soro Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
36	100	und	Blocos - 100x1 Controle de Temperatura Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
37	200	und	Blocos - 100x1 Vigilância Epidemiológica/Imunização Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
38	10.000	und	Impressos - Ficha Indiv. de Atendimento Anti-Rábico Humano 15.5x20cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 2000unidades.		
39	50.000	und	Cartoes de Visita 9x5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 300g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
40	300	und	Blocos - 100x1 Ficha de Registro das Visitas Domiciliares Vias: 1 via 30x21cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
41	400	milheiros	Folders 17x13cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 90g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
42	400	milheiros	Folders 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 150g. Saida CTP. Dobrado= 2 c/arte. paralelas. Tiragem mínima de 10 milheiros		
43	400	milheiros	Folders 18.5x14cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 90g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
44	2.000	und	Blocos - 100x1 FICHA DE ACOLHIMENTO Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
45	60	und	Blocos - 100x1 AVALIAÇÃO SOCIAL Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
46	60	und	Blocos - 100x1 CONTRATO DE TRATAMENTO Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
47	80	und	Blocos - 100x1 AVALIAÇÃO DE PSICOLOGIA Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Papel sulfite 75g bco. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
48	10.000	und	Pastas Só Vinco - CAPAS DE PRONTUÁRIO 25x33cm, 4x0 cores, Tinta escala em Cartolina 180g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 2000unidades.		
49	100	und	Blocos - 100x1 EVOLUÇÃO CLÍNICA Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
50	100	und	Blocos - 100x1 ATESTADO (FREQUENCIA GRUPO) Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
51	100	und	Blocos - 100x1 ATESTADO (AVALIAÇÃO) Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
52	200	und	Blocos - 100x1 EVOLUÇÃO CLÍNICA Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
53	80	und	Blocos - 100x1 ENTREVISTA Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
54	80	und	Blocos - 100x1 EXAME FÍSICO Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado. Tiragem mínima de 10unidades.		
55	100	und	Blocos - 100x1 ENCAMINHAMENTO/CAPS II Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
56	3.000	und	Blocos - 25x4 AVAL. PSQUIÁTRICA TERAPIA OCUPACIONAL Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Superbonder Rosa 75g. 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Superbonder Verde 75g. 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Intercalacao, Colado, Picotado, Grampeado. c/arte. Tiragem mínima de 200		

Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			unidades.		
57	80	und	Blocos - 100x1 SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
58	80	und	Blocos - 100x1 PRESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
59	80	und	Blocos - 100x1 ATESTADO CAPS II Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
60	6.000	und	Livros - Relatório de Gestão Capa: 21x32cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 300g. Com Saida Em CTP.Miolo: 280 págs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Com Saida Em CTP.Lombada:20mm, Corte/Vinco(Capa), Verniz UV localizado=2 lado(s) (Miolo), Verniz UV localizado=2 lado(s) (Capa). tiragem minima 2000 und		

LOTE 02

61	30.00 0	und	Panfletos - Educativo Tuberculose 15.5x21.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 90g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000 unidades.		
62	100	und	Blocos - 100x1 Ficha de Investigação Dengue Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
63	2.000	und	Blocos - 100x1 Registro Diário Serviço Antivetorial FAD 01 Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
64	1.000	und	Blocos - 100x1 Res. Semanal de Levantamento Índice FAD 07 Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100unidades.		
65	10.00 0	und	Livretos - Controle de Vacinas e Soros Aplicados durante mês Capa: 20.5x31.1cm,		

37

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			4x4 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. Miolo: 8 págs, 20.5x15.5cm, 2 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Dobrado(Capa), Intercalacao, Grampeado, Corte/Vinco(Miolo), Facas Especiais. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
66	2.000	und	Blocos - 15x7 Boletim Mensal de Movimento de Imunológicos Vias: 7 vias 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Picotado, Grampeado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
67	60.00 0	und	Folders - Quem Ama Vacina 21x30cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 150g. Saida CTP. Dobrado= 2 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 2000 unidades.		
68	10.00 0	und	Cartilhas - de Vacinas Capa/Miolo: 40 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 230g. Saida CTP. Intercalacao, Grampeado, Dobra, Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
69	3.000	und	Blocos - 50x2 Ficha de Cadastro do Hipertenso e Diabético 1ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. 1 via 21x30cm, em Carbono One Time. 2ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
70	3.000	und	Blocos - 50x2 Receituário de Controle Especial 1ª Via: 1 via 21x21cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. 2ª Via: 1 via 21x21cm, 4x0 cores, Tinta escala em Superbonder Canario 75g. Intercalacao, Colado, Picotado, Numerado, Grampeado. c/arte. Tiragem mínima de 100unidades.		
71	500	und	Blocos - 100x1 Receituário Azul Vias: 1 via 7.5x18cm, 1x0 cor em Superbonder Azul 56g. Saida CTP. Colado, Picotado, Numerado=3 Numerado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
72	20.00 0	und	Blocos - 50x1 Receituário Vias: 1 via 15x21cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			mínima de 200unidades.		
73	5.000	und	Blocos - 50x1 Prontuário de Solicitação de Exames Vias: 1 via 21x32cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
74	3.000	und	Blocos - 50x2 Requisição de Material 1ª Via: 1 via 15x21.5cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. 2ª Via: 1 via 15x21.5cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
75	300	milheiros	Folders 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado= 2 c/arte. paralelas. Tiragem mínima de 10 milheiros		
76	300	milheiros	Folders 10x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 120g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 20 milheiros.		
77	300	milheiros	Folders 20x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
78	100.000	und	Informativos Capa/ Miolo: 16 págs, 31x45cm, 4 cores, Tinta Escala em Sulfito 90g. Com Saida Em CTP.cdobado. Quantidade minima 10.000 unidade		

LOTE 03

79	4.000	und	Blocos - 100x1 Ficha A Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
80	400	milheiros	Folders 32x11.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado= 3 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
81	3.000	und	Blocos - 50x2 Ficha de Notificação/Investigação - TB 1ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Via: 1 via 21x30cm, em Carbono One Time. 2ª Via: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
82	3.000	und	Blocos - 100x1 ROA - Registro de Ocorrência Ambulatorial Vias: 1 via 31.5x22cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 300 unidades.		
83	10.000	und	Blocos - 50x1 Prontuário de Atendimento Ambulatorial Vias: 1 via 21x32cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
84	300	milheiros	Folders 15x20cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
85	4.000	und	Pastas Só Vinco - CAPAS PARA PRONTUÁRIO 48x32cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1000 unidades.		
86	4.000	und	Pastas - CAPA PARA PROCESSO 48x32cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1000 unidades.		
87	1.200	und	Blocos - 50x1 PRESCRIÇÃO MÉDICA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
88	4.000	und	Blocos - 50x1 REQUISIÇÃO FARMÁCIA Vias: 1 via 21x15cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
89	3.000	und	Blocos - 50x1 REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAME Vias: 1 via 22x16cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
90	800	und	Blocos - 100x1 Ficha D - Registro Atividades Procedimentos Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
91	160	und	Blocos - 100x1 Ficha B - Acompanhamento de Tuberculose Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
92	1.000	und	Blocos - 100x1 Relatório Distribuição Hipoclorito de Sódio Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
93	500	und	Blocos - 100x1 Controle Diário Criança		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Unidade PACS/PSC Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado, Cintado. Tiragem mínima de 50unidades.		
94	160	und	Blocos - 100x1 SSA 2 Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
95	200	und	Blocos - 100x1 PMA 2 Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
96	200	und	Blocos - 100x1 Relatório Mensal ACS Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
97	480	und	Blocos - 100x1 Avaliação Nutricional de Gestante Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
98	400	und	Blocos - 100x1 Mapa Diário de Acompanhamento Vias: 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
99	40.00 0	und	Impressos - Cartão PSF 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000unidades.		
10 0	200	und	Blocos - 100x1 Ficha B-GES Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
10 1	15.00 0	und	Revistas Capa: 28x42.5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 115g. Com Saida Em CTP. Miolo: 60 págs, 21x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Com Saida Em CTP. Dobrado(Capa), Grampeado, Laminação BOPP fosca=1 lado(s) (Capa), Verniz UV localizado=1 lado(s) (Capa). Tiragem minima 1.500 unidades		

LOTE 04

102	200	und	Blocos - 100x1 Ficha B-HÁ Vias: 1 via		
-----	-----	-----	---------------------------------------	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado, Cintado. Tiragem mínima de 20unidades.		
103	200	und	Blocos - 100x1 Relatório Mensal e Distribuição e Controle Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 210unidades.		
104	30.000	und	Impressos - Relatório Explicativo pra Mãe 20x22cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 170g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000unidades.		
105	800	und	Blocos - 100x1 SISVAN - Dados Cadastrais Acompanhamento Nut Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100unidades.		
106	800	und	Blocos - 100x1 SISVEAN - Formulário de Marcador de Consumo Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100unidades.		
107	50.000	und	Impressos - Cartão de Prevenção do Câncer Ginecológico 14.5x20cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000unidades.		
108	200	und	Blocos - 100x1 Requisição de Exame Histológico - Colo do Út Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. . c/arte Tiragem mínima de 20unidades.		
109	800	und	Blocos - 100x1 Requisição Exames Citopatológico Colo Útero Vias: 1 via 31.5x22cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 100 unidades.		
110	80	und	Blocos - 100x1 Relação Nominal de Exames Papanicolau Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
111	400	und	Blocos - 100x1 Resultado de Exames Anatomo - Patológico Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

112	160	und	Blocos - 100x1 Requisição de Exames Anatomo-Patológico Vias: 1 via 21x30cm, 4x3 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. . c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
113	40.000	und	Impressos - Cartão de Gestante 21x30cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 3.000 unidades.		
114	160	und	Blocos - 100x1 Requisição de Exames Citopatologia/Mama Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
115	200	und	Blocos - 100x1 Programa de Controle do câncer Anatomo Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
116	40.000	und	Folders - Caderneta Espelho do Menino - Verde 21x47.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 240g. Saida CTP. Vinco, Dobra= 3 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 3.000 unidades.		
117	40.000	und	Folders - Caderneta Espelho da Menina - Laranja 21x47.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 240g. Saida CTP. Vinco, Dobra= 3 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 3.000 unidades.		
118	100	und	Blocos - 100x1 Atestado - Conclusão Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 20 unidades.		
119	1.000	und	Impressos - Cartão Aprazamento 10x12cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 500 unidades.		
120	20.000	und	Blocos - 100x1 Protocolo de Exame Vias: 1 via 7x10cm, 3x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
121	10.000	und	Blocos - 100x1 Agendamento de Consulta Especializada Vias: 1 via 7x10cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado, Cintado. Tiragem		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			mínima de 500 unidades.		
122	600	und	Blocos - 100x1 Folha de Registro de Comparecimento Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
123	20.000	und	Blocos - 50x1 Formulário Solicitação Exames Laboratoriais Vias: 1 via 20.5x21cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
124	5.000	und	Blocos - 50x2 Laudo Médico para Emissão de AIH 1ª Via: 1 via 21x32cm, 1x0 cor em Copiativo 1. Via 56g. Saida CTP. 2ª Via: 1 via 21x32cm, 1x0 cor em Copiativo Última Via. Intercalacao, Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200 unidades.		
125	400	und	Blocos - 100x1 Atestado Vias: 1 via 11.5x18cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
126	400	und	Blocos - 100x1 Comunicação - Estado MT - PMVG - SMS - CEVG Vias: 1 via 18x21cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado, Cintado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
127	400	milheiros	Folders 15x20cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado= 2 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
128	8.000	und	Livros capa: 31x43.5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saida Em CTP. Miolo: 240 págs, 21x31cm, 1 cor, Tinta Escala em Polen Bold 90g. Com Saida Em CTP. Lombada: 15mm, Corte/Vinco(capa), Tiragem Minima 2000 unidades		

LOTE 05

129	400	milheiros	Folders 10x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 20 milheiros		
130	300	milheiros	Folders 29.7x10.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Brilho 115g. Saida CTP. Dobrado. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

131	3.000	und	Blocos - 50x1 FICHA MÉDICA OCUPACIONAL Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20 200unidades.		
132	40.000	und	Livretos - Caderneta de Saúde da Criança Capa: 19.5x28.5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Triplex 250g. Saida CTP. Miolo: 76 pgs, 14x19.5cm, 4 cores, Tinta escala em Off Set 90g. Saida CTP. Dobrado, Intercalacao(Miolo), Vinco(Capa), Grampeado. c/arte. Tiragem mínima de 2.000unidades.		
133	400	milheiros	Folders 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 90g. Saida CTP. Dobrado= 2 paralelas. c/arte. Tiragem mínima de 10 milheiros		
134	200	und	Blocos - 50x2 REQUERIMENTO - VISA Vias: 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Copiativo 1. Via 56g. Saida CTP. 1 via 21x30cm, 4x1 cores, Tinta escala em Copiativo Ultima Via. Intercalacao, Colado, Picotado(Vias), Grampeado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
135	10.000	und	Impressos - INTERDITADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20x41cm, 1x1 cor em Off Set 90g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 1.000unidades.		
136	3.000	und	Blocos - 50x1 QUESTIONÁRIO DE SAÚDE Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
137	3.000	und	Blocos - 50x1 FICHA DE EVOLUÇÃO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
138	3.000	und	Blocos - 50x1 AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA Vias: 1 via 13.2x10cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado. Tiragem mínima de 200 unidades.		
139	120	und	Blocos - 50x1 AVISO DE ALTA Vias: 1 via 18x9.5cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
140	2.000	und	Blocos - 50x1 BALANÇO HIBRIDO/SINAIS VITAIS Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem		

Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			mínima de 200unidades.		
141	2.000	und	Blocos - 50x1 BOLETIM DE ATENDIMENTO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 200unidades.		
142	200	und	Blocos - 50x1 COMPROVANTE Vias: 1 via 10x13cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
143	300	und	Blocos - 50x2 COMUNICAÇÃO INTERNA Vias: 1 via 21x15cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. 1 via 21x15cm, 1x0 cor em Superbonder Azul 56g. Intercalacao(Vias), Colado, Numerado=9 Numerado (Vias), Grampeado, Picotado(Vias). c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
144	100	und	Blocos - 50x1 CONTAGEM DE PRODUÇÃO E CLINICA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
145	80	und	Blocos - 50x1 CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIETA Vias: 1 via 10.5x10cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
146	240	und	Blocos - 50x1 CONTROLE DE TELEFONISTA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
147	6.000	und	Pastas Só Vinco - CAPA DUPLA 24x33 + 24x33 48x33cm, 2x0 cores, Tinta escala em Off Set 180g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1.000unidades.		
148	12.000	und	Pastas Só Vinco - CAPA DUPLA 22x31,5 cm, 1x0 cor em Cartolina 180g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 2.000unidades.		
149	200	und	Blocos - 50x1 DÉBITO CENTRO CIRURGICO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
150	60	und	Blocos - 50x1 DISTRIBUIÇÃO DE DIETA DE LACTÁRIO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
151	20.000	und	Envelopes C/Faca Especial - TIMBRADO OFÍCIO - 11,5X23 30x31cm, 4x0 cor em Off		

46

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Set 90g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1.000 unidades.		
152	20.000	und	Envelopes C/Faca Especial - TIMBRADO SACO - 24X34 45x64cm, 4x0 cor em Off Set 120g. Saida CTP. Corte/Vinco. c/arte. Tiragem mínima de 1.000 unidades.		
153	600	und	Blocos - 50x1 EVOLUÇÃO DIETOTERAPICA Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 100unidades.		
154	200	und	Blocos - 50x1 EVOLUÇÃO ENFERMAGEM Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
155	100	und	Blocos - 50x1 UTI NEO E PEDIATRICA Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
156	100	und	Blocos - 50x1 FICHA OBSTETRICA Vias: 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10 unidades.		
157	160	und	Blocos - 50x1 FORM. NOTIFICAÇÃO DE INFEC. HOSPITALAR Vias: 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
158	1.000	und	Impressos - UNID. DE TERAPIA INTENS. NEONATAL/PED FISIOT. 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
159	1.000	und	Impressos - FISIOTERAPIA 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
160	160	und	Blocos - 50x1 FISIOTERAPIA FOLHA DE EVOLUÇÃO MATUTINO E VES Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
161	240	und	Blocos - 50x1 LAUDO P/SOLICITAÇÃO AUT.MUDANÇA DE PROCED.ESP Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
162	200	und	Blocos - 50x1 LAUDO P/SOLICIT. PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
163	100	und	Blocos - 50x1 DE DISTRIBUIÇÃO DAS DIETAS Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
164	100	und	Blocos - 50x1 MAPA DE CONTROLE DE DIETAS Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
165	400	und	Blocos - 50x1 MAPA DE PEDIDO DE AVALIAÇÃO Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
166	600	und	Blocos - 50x1 PEDIDO DE RAO X Vias: 1 via 16x11cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50unidades.		
167	100	und	Blocos - 50x1 PREVISÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Vias: 1 via 21x30cm, 1x1 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 10unidades.		
168	200	und	Blocos - 50x1 PAPEL TIMBRADO Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
169	200	und	Blocos - 50x1 RELATÓRIO DE ANESTESIA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
170	120	und	Blocos - 50x1 REQUISICÃO ANTIMICROBIANA Vias: 1 via 18.5x22cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
171	200	und	Blocos - 50x1 REQUISICÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO Vias: 1 via 22x16cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
172	200	und	Blocos - 50x1 TICKT REFEIÇÃO VERMELHA Vias: 1 via 14x7cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
173	200	und	Blocos - 50x1 TICKT REFEIÇÃO AZUL Vias: 1 via 14x7cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem		

Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			mínima de 50 unidades.		
174	200	und	Blocos - 50x1 TICKT REFEIÇÃO VERDE Vias: 1 via 14x7cm, 4x1 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 50 unidades.		
175	400	und	Blocos - 50x1 TRATAMENTO GINECOLOGICO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
176	400	und	Blocos - 50x1 TRATAMENTO CLINICO Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
177	100	und	Blocos - 50x1 TRIAGEM DE RISCO NUTRICIONAL NRS 201 Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
178	160	und	Blocos - 50x1 HEMATOLOGIA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
179	10.000	und	Apostilas Capa: 31x42.8cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g. Com Saida Em CTP.Miolo: 160 págs, 21x31cm, 4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP.Lombada:8mm. Tiragem mínima 500 unidades		

LOTE 06

180	400	und	Blocos - 50x1 REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA Vias: 1 via 21x30cm, 1x0 cor em Superbonder Azul 56g. Saida CTP. c/arte. Colado. Tiragem mínima de 20unidades.		
181	1.600	und	Impressos - PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE 18x26cm, 1x1 cor em Off Set 180g. Saida CTP. c/arte. Tiragem mínima de 1000unidades.		
182	300	und	Blocos - 100x1 BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA DE C Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. c/arte. Colado. Tiragem mínima de 20unidades.		
183	300	und	Blocos - 100x1 FICHA DE REGISTRO DAS VISITAS DOMICILIARES Vias: 1 via		

49

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			21x30cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
184	300	und	Blocos - 100x1 RESUMO SEMANAL DE LEVANTAMENTO DE ÍNDICE Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
185	300	und	Blocos - 100x1 FICHA DE PROFILAXIA E TRATAMENTO C/SORO Vias: 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off Set 75g. Saida CTP. Colado. c/arte. Tiragem mínima de 20unidades.		
186	50.000	und	Livros capa: 21x31.5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saida Em CTP. Miolo: 240 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Escala em Polen Bold 90g. Com Saida Em CTP. Lombada: 15mm, Corte/Vinco(capa). Tiragem minima 1.000 unidades		

LOTE 07

187	200		200 Blocos - 50x1 Atestado medico 1 via 13.5x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
188	100	und	100 Blocos - 50x1 Atestado medico para acompanhante 1 via 13.5x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
189	100	und	100 Blocos - 50x1 Atestado medico para gestante 1 via 13.5x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
190	150	und	150 Blocos - 50x1 Autorização para entrada 1 via 13.2x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
191	150	und	150 Blocos - 50x1 Aviso de alta 1 via		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			18x9.5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
192	200	und	200 Blocos - 50x1 Balanço Híbrido 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
193	150	und	150 Blocos - 50x1 Boletim atendimento 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
194	300	und	300 Blocos - 50x2 cadastro de Aih 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Super Bond Amarelo 75g. Com Saida Em CTP. carborno: 1 via 21x30cm, em Carbono. Colado Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
195	1000	und	1.000 Capa de Processo - Triagem Nutricional 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Cartolina Verde 180g. Com Saida Em CTP. Vinco. Com tiragem mínima de 200		
196	250	und	250 Blocos - 50x1- Comprovante 1 via 10x13cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
197	300	und	300 Blocos - 50x2 Comunicação interna 1 via 21x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. 1 via 21x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Super Bond Amarelo 75g. Com Saida Em CTP. Colado. com tiragem mínima de 50 bls		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

198	100	und	100 Blocos - 50x1 Contagem produção e clinica 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
199	200	und	200 Blocos - 50x1 Cartão de distribuição de dieta 1 via 10.5x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
200	100	und	100 Blocos - 50x1 Controle telefonista 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. Com tiragem mínima de 20 bls		
201	5000	und	5.000 Capa de Processo 45x32cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartolina 180g. Com Saida Em CTP. Vinco com tiragem mínima 500.		
202	10000	und	10.000 Blocos - 50x1 capa dupla na cor vermelha 1 via 14.8x21cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 1.000 bls		
203	15000	und	15.000 Blocos - 50x1 capa dupla na cor verde 1 via 14.8x21cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 1.000 bls		
204	200	und	200 Blocos - 50x1 Debito centro cirúrgico 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
205	100	und	100 Blocos - 50x1 Distribuição de dieta de lactario 1 via 29.5x19.5cm, 4x0 cores, Tinta		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls.		
206	1000	und	1.000 Envelopes Oficio 13x25cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 120g. Com Saida Em CTP. Corte/Vinco, Faca especial Com tiragem Minina 200		
207	1000	und	1.000 Envelopes Saco - Aprov de faca 24x34cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 120g. Com Saida Em CTP. Corte/Vinco. Com tiragem Minina 200		
208	200	und	200 Blocos - 50x1 Evolução Dietoterápica 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado		
209	200	und	200 Blocos - 50x1 Evolução enfermagem 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. Com tiragem mínima de 50 bls		
210	100	und	100 Blocos - 50x1 Uti Neo e Pediatrica 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado.com tiragem mínima de 20 bls		
211	100	und	100 Blocos - 50x1 Obstetrica 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
212	200	und	200 Blocos - 50x1 Formulario de notificação 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
213	200	und	200 Blocos - 50x1 Unid. de terapia intes. 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
214	200	und	200 Blocos - 50x1 Fisioterapia 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
215	200	und	200 Blocos - 50x1 Fisioterapia folha 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. Com tiragem mínima de 50 bls		
216	5000	und	5.000 Blocos - 50x1 Identificação soro 1 via 10x9cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 500 bls		
217	300	und	300 Blocos - 50x1 Laudo para solicitação item 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
218	30	und	300 Blocos - 50x1 Laudo para solicitação de internação 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls.		
219	200	und	200 Blocos - 50x1 Laudo para solicitação ambulatorial 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 50 bls		
220	100	und	100 Blocos - 50x1 Mapa de distribuição das dietas1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado,		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
221	100	und	100 Blocos - 50x1 Mapa de controle das dietas1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
222	300	und	300 Blocos - 50x1 Pedido de avaliação1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado.com tiragem mínima de 50 bls		
223	1000	und	1.000 Blocos - 50x1 Pedido de raio x 1 via 16x11cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 200 bls		
224	100	und	100 Blocos - 50x1 Previsão de generos alimentícios 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
225	1200	und	1.200 Blocos - 50x1 Prescrição medica 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 250 bls		
226	200	und	200 Blocos - 50x1 Papel timbrado 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintadocom tiragem mínima de 50 bls		
227	200	und	200 Blocos - 50x1 Relatório de Anestesia 1 via 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 250 bls		
228	100	und	100 Blocos - 50x1 Requisição Antimicrobia 1 via 18.5x22cm, 4x0 cores, Tinta Escala em		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
229	5000	und	5.000 Blocos - 50x1 Requisição de farmácias 1 via 21x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 500 bls		
230	3000	und	3.000 Blocos - 50x1 Requisição de exame 1 via 22x16cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 500 bls		
231	200	und	200 Blocos - 50x1 Requisição de material de almoxarifado 1 via 22x16cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
232	5000	und	5.000 Blocos - 50x1 Receituário Medico 1 via 21x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 500 bls		
233	1000	und	1.000 Blocos - 50x1 Receiturario Hospitalar 1 via 32x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 200 bls		
234	200	und	200 Blocos - 50x1 Solicitação de documento 1 via 10x13cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
235	100	und	100 Blocos - 50x1 tickt refeição 1 via 14x7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
236	100	und	100 Blocos - 50x1 tickt refeição na cor azul 1 via 14x7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Sulfite		

**ESTADO DE MATO GROSSO**
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado.com tiragem mínima de 20 bls		
237	100	und	100 Blocos - 50x1 tickt refeição na cor verde 1 via 14x7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 20 bls		
238	300	und	300 Blocos - 50x1 Tratamento Ginecológico 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado. com tiragem mínima de 50 bls		
239	100	und	100 Blocos - 50x1 Triagem de risco 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
240	100	und	100 Blocos - 50x1 Thematologia 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
241	30.000	UND	Cartão de controle individual da pessão arterial e do diabetes, (frente e verso) papael colche liso, mpressão 4x4 cores, tam. 10x35cm - tiragem mínima de 100 unidades.		
242	10.000	BLOCOS	Blocos - 50x1 Receituário Hospitalar 2 via carbonado 32x10cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 200 bls.		
243	10.000	und	Blocos - 50x1 Triagem de risco 1 via 21x30cm, 1x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls		
244	10.000	Unid	Blocos - 50x1 Triagem de risco 1 via 30x43 cm, 1x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. Com Saida Em CTP. Colado, Cintado com tiragem mínima de 20 bls, BPA-I: Boletim de		



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			Produção Ambulatorial dados Individualizados.		
--	--	--	---	--	--

07 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO

- compras de matérias e bens comuns
- compras de equipamento e matérias permanentes
- serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- serviços especializados
- serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.
- serviços de engenharia e obras

08 – CUSTOS ESTIMADOS:

O valor estimado totaliza a importância de global de R\$

09 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providencias.

11 – PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

12 – PUBLICAÇÕES

- jornal oficial da união – d.o.u
- jornal oficial do Estado-Iomat
- jornal oficial do município - amm.
- internet
- jornal de circulação estadual – outros



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

13 – SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () convite () pregão presencial
() concorrência pública (x) pregão presencial – registro de preços menor preço por lote
() tomada de preços () dispensa de licitação – ART.24 IV
() pregão eletrônico () leilão

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: 00000000 (00000000000000000000000000000000)

15 – PUBLICO/FORNECEDOR:

Empresas especializadas em serviços gráficos, para a futura e eventual aquisição de serviços (material de expediente) gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de todas as unidades de saúde de várzea grande e do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande

16 – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá à Secretaria Municipal de Saude, por intermédio do servidor FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, RG. 24585475-SEJUSP/MT, e inscrito no CPF. 050.329.091-22 e Matrícula nº 90457

Várzea Grande, 18 de Junho de 2013.

Jaqueline Bebber Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde

Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE****ANEXO II – MODELO****(papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial n. xx/2013

Sessão Pública: xx/xx/2013, às xxh00min.

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL		R\$	(_____)			

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, XX de xxx de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

60

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____ /2013

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____ /2013

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº. _____, estabelecida no endereço
_____, declara que está sendo representada pelo Sr(a)
_____ portador(a) do RG n. _____ e do CPF
nº. _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial,
podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos,
renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

(assinatura com firma reconhecida em cartório)



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO VIII - MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N ____/2013

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO IX - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (PREGÃO)
PREGÃO PRESENCIAL N.: ____/2013
DATA DA ABERTURA: ____/____/2013
HORÁRIO: ____h ____min.
LOCAL: Avenida Castelo Branco Nº 2.500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações da
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
N _____ e Insc. Estadual N _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o
Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N
_____ e do CPF N _____, declara para os devidos
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL

Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE****ANEXO X
FICHA CADASTRAL**

PREGÃO	PRESENCIAL ()	ELETRÔNICO ()	N. _____/2013
RAZÃO SOCIAL			
FANTASIA			
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF	
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA			
BAIRRO	CIDADE		
ESTADO	CEP		
PORTE DA EMPRESA			
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO		
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL		
Nº. TELEFONE	Nº. FAX		
EMAIL			
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.		
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR		
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR		
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA	

Caso necessite, solicite via e-mail o arquivo em ".doc"
Licitavg05@hotmail.com



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO XI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2013**

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, CNPJ n. **11.364.895/0001-60**, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pela Secretária Jaqueline Beber Guimarães, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____ sede na _____, vencedora do item__ considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2013**, publicada no JORNAL _____, do dia ___/___/2013, no JORNAL _____, do dia ___/___/2013 e JORNAL _____ do dia ___/___/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.48/2013).**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n. 26/2013**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S)

5.1 Os produtos e/ou serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.2 Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Por conta da entrega dos produtos, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

5.5 O prazo para inicio da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE****CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - As aquisições dos produtos serão feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras e o Secretarias solicitantes, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

V. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretarias solicitantes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

VIII. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

XI. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. Os materiais entregue deverá está de acordo com as descrições do Termo de Referência.

XIII. Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE****CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

IV. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo secretário(a) da pasta e fiscal designado para contratação, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS,
ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

1. ADVERTÊNCIA

1.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

2. MULTA

2.1 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

2.2 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

2.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

2.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

3.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

3.2.1 Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- i. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- ii. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

3.2.2 Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- i. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- ii. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

iii. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

iv. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

4.2.1 Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2.2 Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

4.2.3 Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

4.2.4 Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

4.2.5 Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

4.2.6 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta desta Ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 1.320 – Implantar as ações do centro de Doenças Tropicais – CDT

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.098 – Promoção, prevenção assistência e tratamento às pessoas com DST/HIV/AIDS e hepatites virais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção das atividades do centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0301

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 099

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0004

Projeto/Atividade: 2.179 – Manutenção das atividades de Vigilância epidemiológica



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004
Projeto/Atividade: 2.192– Implementar as ações do Centro de especialidades médicas e odontológicas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003
Projeto/Atividade: 2.193 – Manutenção das atividades primárias nas Policlínicas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0999

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004
Projeto/Atividade: 2.194 – Implementação e manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas policlínicas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004
Projeto/Atividade: 2.195 – Promoção e reabilitação ortopédica e motora
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003
Projeto/Atividade: 2.198 – Implementação das ações de atenção primária da saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte: 0203

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. XX/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, RG. 24585475-SEJUSP/MT, e inscrito no CPF. 050.329.091-22 e Matricula nº 90457

CLÁUSULA DECIMA NONO - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Secretária de Saúde

Pregoeira

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO XII

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE E A EMPRESA -----
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa neste Município, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal Sr. _____**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande – MT, portador da Cédula de Identidade n. _____ - SSP/___ e do CPF n. _____ e por meio da Secretária de Saúde e do respectivo(a) Secretário(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG. N. _____ SSP/___ e CPF/MF _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.-----/-----**, estabelecida à _____, Bairro ----- em -----, CEP:-----, Fone/ Fax (65)-----, neste Ato, representada pelo seu _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RGnº -----SSP/---- e de CPF/MF nº-----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Presencial N. 26/2013**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente Contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO**



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.48/2013).

Este Termo Contratual decorre do Processo **N. xxxxx/2013** e encontra-se vinculado ao **Edital e seus anexos do Pregão Presencial N. 26/2013.**

1.2 O objeto a ser licitado, obedecerá fielmente o quantitativo especificado no Termo de Referência, anexo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá executar o fornecimento de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO

3.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Por conta da entrega dos produtos, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

3.3 O prazo para inicio da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

4.1 Os produtos e/ou serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ -----** (-----
).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 1.320 – Implantar as ações do centro de Doenças Tropicais – CDT

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.098 – Promoção, prevenção assistência e tratamento às pessoas com DST/HIV/AIDS e hepatites virais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção das atividades do centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0301

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 099

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0004

Projeto/Atividade: 2.179 – Manutenção das atividades de Vigilância epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.192 – Implementar as ações do Centro de especialidades médicas e odontológicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003

Projeto/Atividade: 2.193 – Manutenção das atividades primárias nas Policlínicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0999

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.194 – Implementação e manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas policlínicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0004

Projeto/Atividade: 2.195 – Promoção e reabilitação ortopédica e motora

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003

Projeto/Atividade: 2.198 – Implementação das ações de atenção primária da saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0203

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização desta contratação, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete à Secretaria Municipal de Receita fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente se efetuará mediante apresentação de comprovante mensal de quitação da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da

86

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

prestação dos serviços, caso existam prestadores de serviço vinculados a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação durante todo o curso contratual

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras e o Secretarias solicitantes, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

b) comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato.

V. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretarias solicitantes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

VIII. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

XI. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. O produto e/ou serviço entregue deverá está de acordo com as descrições do Termo de Referência.

XIII. Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

b) comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.2 Proceder a prestação dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados no Contrato e no Termo de Referência (anexo I);

9.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato;

9.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de exame, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.5 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no fornecimento Objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo;

9.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

9.7- Designar os servidores responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saude, por intermédio do servidor FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, RG. 24585475-SEJUSP/MT, e inscrito no CPF. 050.329.091-22 e Matricula nº 90457

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS / VALIDADE

Toda a prestação dos serviços previstos neste contrato deverão ser fornecidos de acordo com o previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo a empresa contratada, neste período, obedecer rigorosamente às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contagem do prazo de garantia iniciar-se-á na data de emissão da Nota Fiscal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Segundo - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro - As sanções de que tratam o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda serão aplicadas pela Secretaria solicitante, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

Parágrafo Quinto - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Sexto - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

Parágrafo Sétimo - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Oitavo - A Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções discriminadas nos parágrafos seguintes

Parágrafo Nono - A aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

Parágrafo Décimo - A aplicação da sanção administrativa de multa, conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 10% do valor global da contratação; sendo que o atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 15 (quinze) dias;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, aplicável após o 15º dia, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

Parágrafo Décimo Primeiro - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

Parágrafo Décimo Segundo - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Décimo Quarto - A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação, podendo ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II - por até 2 anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

Parágrafo Décimo Quinto – A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pode ser aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

17.7.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

17.8 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 17 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

17.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

A) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

B) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

C) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Presencial n. 26/2013**, bem com a proposta comercial da empresa contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande - MT, -- de ----- de 2013

Prefeito Municipal

Secretária de Saúde

CONTRATADA

JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHA 1:

RG

CPF

TESTEMUNHA 2:

RG

CPF



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2013**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pelas Portarias n. 097 e 284/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **Menor preço por lote** conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.48/2013)**. Com realização prevista para o dia **21 de agosto de 2013, às 09h00** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2013.

Cilbene de Arruda Velo
Pregoeira

Jaqueline Beber Guimarães
Secretária Mun. de Saúde

Publicar no Diário Oficial do Estado, União, Diário Oficial da AMM, Diário de Cuiabá e diário oficial eletrônico do TCE/MT.